NOTA TÉCNICA

N°: 22/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180003541

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA Jussiape) do município de Jussiape.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Jussiape, responsável pelo abastecimento de água no município de Jussiape, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 08/05/2020	Assinatura  Data: 27/07/2020	Assinatura  Data: 28/07/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Jussiape. A AGERSA fez a inspeção no período de 08 a 12 de abril de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas. A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumprida pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A descrição do sistema de abastecimento de água (SAA) de Jussiape é baseada no croqui (ANEXO A), fornecido pela prestadora. O SAA de Jussiape pertence à Unidade Regional de Caetité. O sistema de abastecimento de água de Jussiape é constituído por uma Captação superficial (Referência Catalogo de SAA 02/2019); uma EEAB (estação elevatória de água bruta, Referência Catalogo de SAA 02/2019); uma AAB (adutora de água bruta) com 120 metros (Referência Catalogo de SAA 02/2019).

Descrição da Estação de Tratamento de Água (Referência Catalogo de SAA 02/2019) - Tipo de Tratamento: Filtração, Desinfecção e Fluoretação Tipo da ETA, Clarificador de Contato - Filtro Russo; Quantidade e Extensão Total das Adutoras de Água Tratada: Cinco com 9.513 metros (PVC – DN-150) (Referência Catalogo de SAA 02/2019); Quantidade e capacidade de reservação: Três reservatórios com capacidade total de 66 m3 (Referência Catalogo de SAA 02/2019); Extensão da rede de distribuição com 14.675 metros (Referência Catalogo de SAA 02/2019); e 1.044 Nº de ligações (Referência Catalogo de SAA 02/2019).

O sistema possui Licença de Operação - LO vencido desde 31 de julho de 2016, Portaria **INEMA nº 3.169/12**. Foi apresentada Outorga de uso dos recursos hídricos Portaria **027/06 – DG.** (ANEXO B).

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Jussiape

Segmento	Quantidade
População do estimada do município (IBGE 2019)	6.186 hab
População total abastecida	2.473 hab
Índice atual de micromedição	99,04 %
Índice de Atendimento	99,9 %
Volume total mensal distribuído (SAA)	10.280,00 l/s
Volume total mensal micromedido (SAA)	8.031,00 l/s
Número de pontos de pitometria	01 und
Vazão média efetiva do sistema por ETA	18,49 l/s
Tempo de operação por dia da ETA	19,00 h/dias
Tempo de operação em alta estação da ETA	19,00 h/dia
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	19,30 %
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	19,90 %
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	10,20 %

Fonte: IBGE, 2019; COPAE, 2019; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e em alguns casos adotando apenas população urbana.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre os dias 08 a 12 de abril de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** têm como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO C).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Jussiape

Município – Jussiape	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	10,50 %
Sem coleta e sem tratamento	64,40 %
Com coleta e sem tratamento	25,20 %

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Jussiape lança uma carga de aproximadamente 149,70 Kg DBO/dia no Rio de Contas. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Jussiape com corpo receptor intermitente ou efêmero (Requer alta remoção de patógenos).

O investimento tem orçamento previsto em R$ 3.120.960,05.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos

sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – JUSSIAPE	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	06/12/2011
Data de assinatura do contrato de concessão	14/10/1999
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	008/99
N° da lei	02/97
Data de vencimento do contrato de concessão	14/10/2019
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Jussiape, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Não foram apresentados registros que comprovem a realização das higienizações.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação, Adução e Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Acompanhar renovação do licenciamento ambiental do SLA Jussiape.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
002	Dar conhecimento sobre o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica no entorno da captação aos órgãos interessados.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
003	Solicitar dos órgãos responsáveis inspeção e fiscalização da bacia hidrográfica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	Participar de programas de proteção de nascentes e mata ciliar.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
005	Obter orçamento para realizar batimetria do reservatório e a curva cota x volume.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
006	Sinalizar o manancial com placas de acesso restrito, risco de afogamento e de choque elétrico.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
007	Articular com o INEMA e os proprietários do entorno do reservatório o isolamento da APP.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
008	Registrar em formulário específico a realização de manutenção corretiva ou preventiva.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
009	Implementar a manutenção preventiva (elaborar cronograma e manter o registro das ações realizadas).	Este item foi resolvido.	Sem Registro

010	Realizar descargas (elaborar cronograma e registro das descargas nas adutoras).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Instalar equipamento para medição de vazão de água bruta na entrada da ETA.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
012	Instalar CMB de adução para Capoeira de Baixo e Capoeira de Cima em local construído para essa finalidade.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
013	Instalar equipamento reserva para a EEAB, EEAT2, EEAT (Lavagem de Filtro), EEAT(BOOSTER).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
014	Elaborar projeto para automação do sistema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Retirar materiais sem utilização das áreas da EEAT 1.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
016	Sinalizar quadro de comando da estação elevatória de água tratada.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
017	Identificar as edificações conforme o padrão corporativo.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
018	Pintar motores, flutuante, válvulas e registros conforme o padrão corporativo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
019	Instalar flutuante com CMB reserva na captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
020	Realizar limpeza e melhoria na AAB.	Este item foi resolvido.	Sem Registro

021	Realizar estudo para isolar trechos da AAT que passam sobre casas e colocar em operação a AAT nova.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Realizar estudo para concluir AAT da obra iniciada pela FUNASA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
023	Disponibilizar indicadores dos processos da ETA em sistema de gestão à vista.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Armazenar material com utilização eventual de forma organizada em local adequado.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
025	Descartar adequadamente os materiais sem utilização, conforme procedimentos dispostos no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
026	Elaborar orçamento para reformar as estruturas das edificações (casa de química, banheiro, laboratório etc.)	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Sinalizar dispositivos da ETA (filtros, reservatório de contato, bombas dosadoras, tinas, compressor radial e edificações).	Este item foi resolvido.	Sem Registro
028	Pintar equipamentos da ETA (filtros, barriletes, guarda corpo, escadas, CMBs, edificações etc) de acordo com padrão corporativo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Limpar as áreas e equipamentos da ETA.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
030	Elaborar projeto de construção do sistema de reaproveitamento de água efluente de processos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

031	Elaborar projeto de construção do sistema de desidratação e destinação adequada de lodo da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
032	Atualizar os mapas de risco.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
033	Dispor mapas de riscos em locais estratégicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
034	Dar conhecimento dos mapas de riscos aos operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Disponibilizar armário individualizado e com chave para armazenamento dos EPI's, conforme NR 24.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
036	Elaborar orçamento para instalar caixa com grade de proteção em abertura do solo nos locais onde ficam os macromedidores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
037	Elaborar orçamento para instalar guarda-corpo na escada de acesso aos filtros e tanque de contato.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
038	Instalar chuveiro de emergência e lava olhos na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	Elaborar orçamento para adequar instalações da ETA (construção de refeitório e vestiário), conforme NR 18.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
040	Adequar iluminação da ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro

		A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	
041	Elaborar orçamento para adequar casa de química para facilitar o transporte e armazenamento de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
042	Elaborar PPRA da ETA e dar conhecimento aos operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
043	Disponibilizar estrado de madeira adequado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
044	Melhorar condições de operação das tinas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	Complementar areia dos filtros da ETA.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
046	Dispor malha difusora e compressor radial para lavagem dos filtros com auxílio de ar.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
047	Disponibilizar bomba dosadora reserva para o sistema de desinfecção.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
048	Instalar equipamento para análise de flúor na ETA de Jussiape.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

049	Adquirir e disponibilizar equipamento de telecomunicação na ETA de Jussiape.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
050	Armazenar produtos químicos na ETA em ordem cronológica.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
051	Disponibilizar dados históricos em armário para facilitar consulta e fiscalizações.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
052	Instalar dispositivos para controle de extravasamento nos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
053	Melhorar o acesso aos RAP's.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
054	Substituir os barriletes dos RAP das capoeiras com material adequado e ancorar os reservatórios com amarrações apropriadas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
055	Elaborar programa com formulário de controle e registro de limpeza periódica (lavagem).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
056	Realizar treinamento dos colaboradores para executar serviços em recinto confinado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
057	Estocar materiais da área do escritório em local adequado a frequência de sua utilização.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

058	Melhorar a sinalização da área, identificar, ordenar e dispor os materiais de forma adequada.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
059	Limpar parte da área do RAP do escritório e equipamentos que encontram-se sujas.	Este item foi resolvido.	Sem Registro
060	Executar reparos na estrutura de concreto do RAP do escritório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
061	Instalar portão e iluminação da área, recuperar cerca, caixas de registros, extravasor, descarga de fundo do reservatório e caixa de pitometria na área do RAP do escritório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
062	Instalar cerca na área dos RAP's que atende Capoeira de Cima e Capoeira de Baixo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
063	Instalar escadas de inspeção externa e interna no padrão Embasa no RAP da área do escritório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
064	Instalar tampa de visita no RAP da área do escritório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
065	Elaborar projeto para aumentar a capacidade de tratamento da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
066	Elaborar orçamento para melhorar às condições de conservações das caixas de registros de manobras e descargas na rede de distribuição.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

067	Providenciar POP para descarga e desinfecção de rede após reparos ou ampliação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
068	Aterrar rede exposta que atende a rua Clemente Silva.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
069	Implantar controle de vazamento e reclamação de falta d'água.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4.NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência,

obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco,* bem como as tabelas de dados fornecidas previamente pela Prestadora.

A Prestadora não soube precisar qual o enquadramento dos mananciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, supondo que o mesmo seja um rio de classe II. Tal imprecisão impede que sejam avaliados se o sistema usado para tratamento segue o recomentado na portaria citada.

Foram apresentados os resultados das análises realizadas na captação, saída de tratamento e rede de distribuição, referente ao período de abril de 2019 a março de 2020, sendo detectadas as seguintes anomalias: na saída de tratamento, no mês de maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro de 2019, alteração no valor do ***Ph,*** no mês de abril de 2019, alteração no valor da ***Turbidez e Fluor***, nos mês de junho de 2019, alteração no valor do ***Flúor***, no mês de dezembro de 2019, alteração no valor da ***Cor,*** nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, alteração no valor do ***Ph***. Na rede de distribuição, no mês de abril, maio, junho, julho, agosto e novembro de 2019, alteração no valor do ***Ph,*** no mês de maio de 2019, presença de ***coliformes totais,*** nos meses de fevereiro e março de 2020, alteração no valor do ***Ph***, e no mês de março de 2020, alteração no valor do ***Cloro.*** Ressalta-se que as anomalias identificadas na ficha de controle, enviada pela Prestadora, são consideradas pontuais levando em consideração o número de amostras realizadas. Não desconsiderando que a realização de um número maior de amostras do que o limite mínimo exigido tende a fazer com que resultados negativos se percam em meio ao volume de análises de qualidade da água.

O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 09 de abril de 2019; a maioria dos resultados apresentou-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017, com exceção do parâmetro ***Ph*** em todas as amostras e do parâmetro ***Cloro*** para a amostra JUS010, conforme o quadro 4.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Data	Hora	Cloro mg/L	Cor	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml
JUS010	Rua João Firmo da Luz	09/04/2019	10:48	0,0	5,0	1,57	4,32	Ausente
JUS009	Avenida São José	09/04/2019	11:00	2,60	5,0	1,50	4,22	Ausente
JUS007	Rua Aurea Oliveira Silva	09/04/2019	11:10	1,40	5,0	1,48	4,24	Ausente

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***Não conformidades***

I. Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Turbidez e Cor***;
II. Não obediência ao valor mínimo estabelecido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Ph;***
III. Não obediência ao valor mínimo estabelecido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Flúor***.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na rede de Distribuição

- ***Não conformidades***

I. Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Ph***;

II. Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Cloro***;

III. Não obediência para a obrigatoriedade de ausência em 100ml de amostra, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***coliformes totais;***

IV. Não obediência à frequência exigida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, quanto à **realização de análises a cada 2 (duas) horas**;

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, afim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e o cumprimento do plano de amostragem.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Captação superficial	**Rio das contas (Barragem do Rosalvo)**	1. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		2. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		3. Ausência de bomba reserva .	Foto 124	30 dias
		4. Mata ciliar não encontra-se preservada.	Foto 128, 127	60 dias
Tratamento	**ETA**	5. Falha no isolamento da área.	Foto 41	30 dias
		6. Instalações físicas inadequadas.	Foto 45, 46, 52, 108, 117	60 dias
		7. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		8. Caixas de passagem inadequadas.	Foto 118	30 dias
		9. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem registro	30 dias
		10. Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	Sem registro	60 dias
		11. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	Foto 47, 51	60 dias
		12. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Foto 48	60 dias
		13. Ausência de reaproveitamento de água.	Sem registro	30 dias
		14. Ausência de cortina de distribuição de água uniforme na entrada do decantador.	Foto 57	60 dias
		15. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	Sem registro	30 dias
		16. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	Sem registro	60 dias
	Casa de química e depósito de produtos químicos	17. Instalações físicas inadequadas.	Foto 96, 98, 97, 99, 105	60 dias
		18. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		19. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.	Foto 102, 103	60 dias

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Tratamento	Casa de química e depósito de produtos químicos	20. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem registro	30 dias
		21. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem registro	60 dias
		22. Tinas dosadoras destampadas.	Foto 100, 101	30 dias
		23. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	Foto 104	60 dias
	Laboratório	24. Análise da qualidade da água bruta e tratada em desconformidade com a portaria de consolidação N° 5 do Ministério da Saúde (momento da inspeção).	Foto 90, 91	60 dias
		25. Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	Foto 76, 77, 78 ,79	30 dias
		26. Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Sem registro	30 dias
		27. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem registro	60 dias
		28. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem registro	30 dias
		29. Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	Foto 93	60 dias
		30. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem registro	30 dias
		31. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Foto 94	30 dias
		32. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
Distribuição	RAP (50m³)	33. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	Foto 11, 12	30 dias
		34. Instalações físicas inadequadas.	Foto 17, 18	30 dias
		35. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		36. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Foto 15	30 dias
		37. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.	Sem registro	30 dias
		38. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	Foto 24	30 dias

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Distribuição	RAP (50m³)	39. Destinação inadequada de resíduos.	Foto 22	30 dias
		40. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	Foto 16	60 dias
		41. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		42. Extravasor inadequado.	Foto 25	60 dias
		43. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem registro	60 dias
		44. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem registro	60 dias
		45. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	Foto 21	60 dias
		46. Abertura de inspeção tampada inadequada.	Foto 19	60 dias
		47. Ventilação inadequada e sem proteção.	Sem registro	30 dias
		48. Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	Sem registro	60 dias
		49. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro	60 dias
		50. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	Sem registro	60 dias
		51. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Sem registro	60 dias
		52. Ausência de higienização periódica.	Sem registro	60 dias
	RAP Contato (42m³)	53. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	Sem registro	30 dias
		54. Instalações físicas inadequadas.	Foto 59, 60	60 dias
		55. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		56. Caixas de passagem inadequadas: (tampa e drenagem).	Foto 63, 64	30 dias
		57. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	Foto 61	60 dias
		58. Extravasor inadequado.	Foto 62	60 dias
		59. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem registro	60 dias
		60. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem registro	60 dias

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Distribuição	RAP Contato (42m³)	61. Drenagem deficiente na cobertura.	Foto 58	30 dias
		62. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	Foto 58	60 dias
		63. Ventilação inadequada e sem proteção.	Foto 58	60 dias
		64. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Sem registro	60 dias
		65. Ausência de higienização periódica.	Sem registro	60 dias
	EEAT 01	66. Instalações físicas inadequadas.	Foto 112, 113	60 dias
		67. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação	Sem registro	30 dias
		68. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Foto 111, 114	30 dias
		69. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		70. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Foto 116	60 dias
	EEAT 02	71. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.	Foto 65	30 dias
		72. Falha no isolamento da área.	Foto 65	30 dias
		73. Instalações físicas inadequadas.	Foto 65	60 dias
		74. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		75. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Foto 66	60 dias
		76. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação	Sem registro	30 dias
		77. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	Foto 67	30 dias
		78. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem registro	30 dias
		79. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		80. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		81. Ausência de bomba reserva .	Sem registro	60 dias

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
Distribuição	**EEAT 03**	82. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	Foto 26, 27	30 dias
		83. Falha no isolamento da área.	Foto 26, 27	60 dias
		84. Instalações físicas inadequadas.	Foto 31	30 dias
		85. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem registro	30 dias
		86. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Foto 29	30 dias
		87. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação	Sem registro	30 dias
		88. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem registro	30 dias
		89. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		90. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem registro	60 dias
		91. Ausência de manômetro em funcionamento.	Foto 28	60 dias
		92. Ausência de bomba reserva .	Foto 28	60 dias
Atendimento	**Escritório**	93. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	Foto 36	30 dias
		94. Condições de trabalho inadequadas: Iluminação	Foto 39	30 dias
		95. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem registro	30 dias
		96. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Foto 37, 38	30 dias

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Jorge Paulo da Silva Santos. O sistema conta com escritório local, porém o quadro de funcionários atualmente não atende às demandas, necessitando da contratação de mais um funcionário; atualmente o sistema conta com seis funcionários terceirizados e um funcionário próprio da prestadora. Também foi informado que não existe interrupção regular no abastecimento d'água. Segundo o gerente local a principal reclamação do consumidor está atrelada a pedidos de revisão de conta. Foi verificado junto à Ouvidoria AGERSA que há reclamações atreladas à falta de água.

De acordo com a gerência o sistema precisa de melhorias, com a informatização do escritório local, substituição de rede de distribuição e melhorias na ETA.

CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de Jussiape apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhorias na prestação do serviço, para tal determina-se:

- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; deverá buscar o titular dos serviços e informar sobre o vencimento do contrato de concessão e a importância de firmar um novo contrato de prestação de serviço: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá realizar a contratação de mais um funcionário, a fim de adequar o quadro de colaboradores à atual demanda do sistema; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar melhorias, com a informatização do escritório local, substituição de rede de distribuição e melhoria na ETA; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Solicita-se que a prestadora envie relatório/nota referente a atual situação da qualidade da água: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

A Prestadora deverá atentar para alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente. **Deve também se atentar ao prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**

AGERSA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº3

Captação superficial – Rio das contas (Barragem do Rosalvo) - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Registros 124

Voltar



Não Conformidade nº4

Captação superficial – Rio das contas (Barragem do Rosalvo)- Mata ciliar não encontra-se preservada.

Registros 127, 128

Voltar





Não Conformidade nº5

Tratamento – ETA - Falha no isolamento da área.

Registros 41

Voltar



Não Conformidade nº6

Tratamento – ETA - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. **Instalações físicas inadequadas.**

Registros 45, 46, 52, 108, 117

Voltar











Não Conformidade nº8

Tratamento – ETA - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 118

Voltar



Não Conformidade nº11

Tratamento – ETA - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 47, 51

Voltar





Não Conformidade nº12

Tratamento – ETA – Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registro 48

Voltar



Não Conformidade nº14

Tratamento – ETA - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 57

Voltar



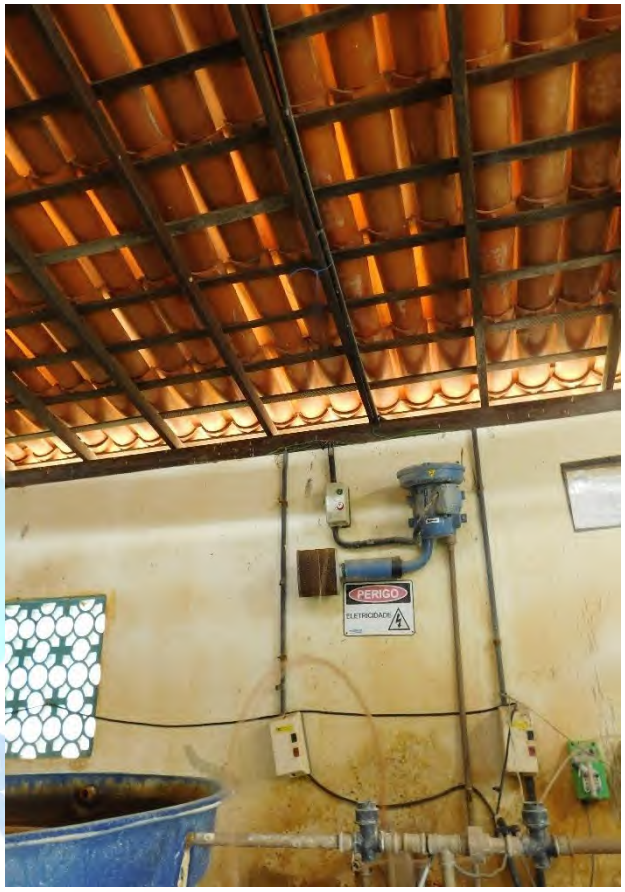
Não Conformidade nº17

Tratamento – Casa de química e depósito de produtos químicos - Instalações físicas inadequadas.

Registro 96 ,97, 98, 99, 105

Voltar











Não Conformidade nº19

Tratamento – Casa de química e depósito de produtos químicos - Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.

Registro 102, 103

Voltar





Não Conformidade nº22

Tratamento – Casa de química e depósito de produtos químicos - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 100, 101

Voltar





Não Conformidade nº23

Tratamento – Casa de química e depósito de produtos químicos - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registro 104

Voltar

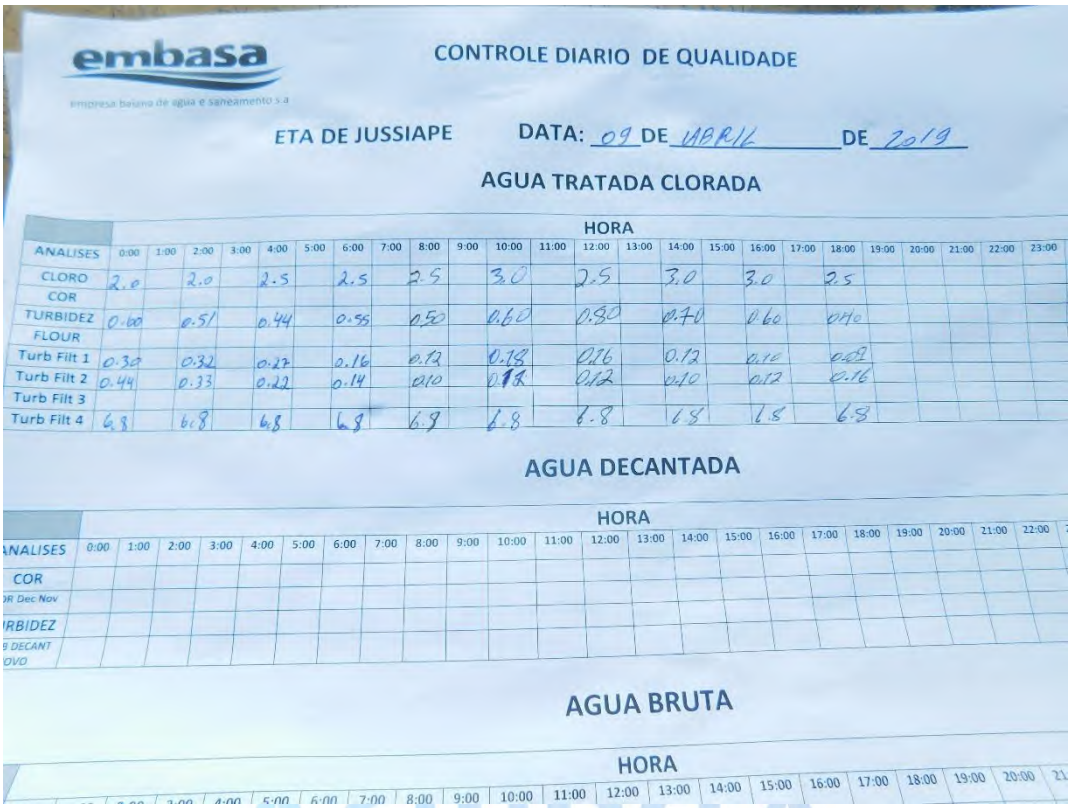


Não Conformidade nº24

Tratamento – Laboratório - Condições de trabalho inadequadas: Iluminação.

Registro 90, 91

Voltar



embasa
empresa baiana de água e saneamento s.a

CONTROLE DIARIO DE QUALIDADE

ETA DE JUSSIAPE DATA: 09 DE ABRIL DE 2019

AGUA TRATADA CLORADA

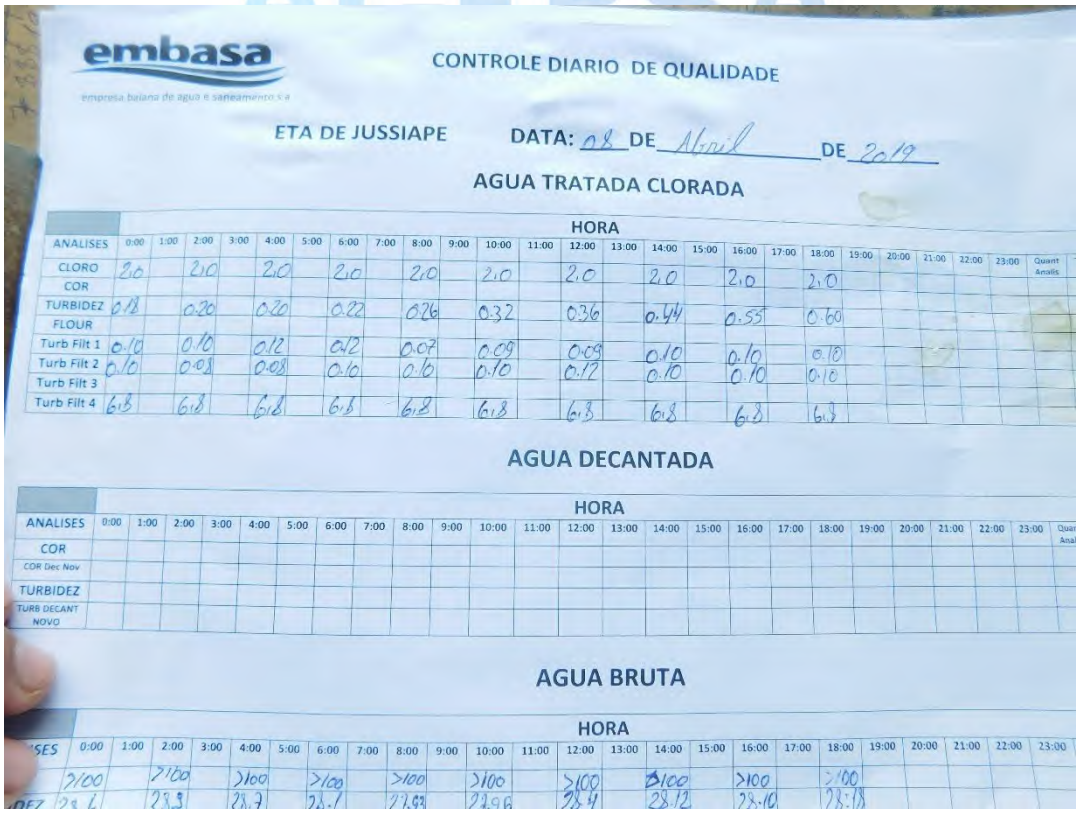
ANALISES	HORA 0:00	1:00	2:00	3:00	4:00	5:00	6:00	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00
CLORO	2.0		2.0		2.5		2.5		2.5		3.0		2.5		3.0		3.0		2.5					
COR																								
TURBIDEZ	0.60		0.51		0.44		0.55		0.50		0.60		0.80		0.70		0.60		0.40					
FLOUR																								
Turb Filt 1	0.30		0.32		0.27		0.16		0.12		0.18		0.16		0.12		0.10		0.07					
Turb Filt 2	0.44		0.33		0.22		0.14		0.10		0.18		0.12		0.10		0.12		0.16					
Turb Filt 3																								
Turb Filt 4	6.8		6.8		6.8		6.8		6.9		6.8		6.8		6.8		6.8		6.8					

AGUA DECANTADA

ANALISES	HORA 0:00	1:00	2:00	3:00	4:00	5:00	6:00	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00
ANALISES																							
COR																							
COR Dec Nov																							
TURBIDEZ																							
TURB DECANT NOVO																							

AGUA BRUTA

HORA 0:00	1:00	2:00	3:00	4:00	5:00	6:00	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21



embasa
empresa baiana de água e saneamento s.a

CONTROLE DIARIO DE QUALIDADE

ETA DE JUSSIAPE DATA: 08 DE Abril DE 2019

AGUA TRATADA CLORADA

ANALISES	HORA 0:00	1:00	2:00	3:00	4:00	5:00	6:00	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	Quant Analis
CLORO	2.0		2.0		2.0		2.0		2.0		2.0		2.0		2.0		2.0		2.0						
COR																									
TURBIDEZ	0.18		0.20		0.20		0.22		0.26		0.32		0.36		0.44		0.55		0.60						
FLOUR																									
Turb Filt 1	0.10		0.10		0.12		0.12		0.07		0.09		0.09		0.10		0.10		0.10						
Turb Filt 2	0.10		0.08		0.08		0.10		0.10		0.10		0.12		0.10		0.10		0.10						
Turb Filt 3																									
Turb Filt 4	6.8		6.8		6.8		6.8		6.8		6.8		6.8		6.8		6.8		6.8						

AGUA DECANTADA

ANALISES	HORA 0:00	1:00	2:00	3:00	4:00	5:00	6:00	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00	Quant Anal
ANALISES																									
COR																									
COR Dec Nov																									
TURBIDEZ																									
TURB DECANT NOVO																									

AGUA BRUTA

SES	HORA 0:00	1:00	2:00	3:00	4:00	5:00	6:00	7:00	8:00	9:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00
	>100		>100		>100		>100		>100		>100		>100		>100		>100		>100					
OEZ	28.6		28.3		28.7		28.7		27.9%		27.9%		28.4		28.12		28.10		28.18					

Não Conformidade nº25

Tratamento – Laboratório - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 76, 77, 78, 79

Voltar









Não Conformidade nº29

Tratamento – Laboratório - Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.

Registro 93

Voltar



Não Conformidade nº31

Tratamento – Laboratório - Extravasor inadequado.

Registro 94

Voltar



Não Conformidade nº33

Distribuição – RAP (50m³) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 11, 12

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº34

Distribuição – RAP (50m³) - Abertura de inspeção tampada inadequada.

Registro 17, 18

Voltar





Não Conformidade nº36

Distribuição – RAP (50m³) - Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Registro 15

Voltar



Não Conformidade nº38

Distribuição – RAP (50m³) -Erro! Fonte de referência não encontrada.

Registro 24

Voltar



Não Conformidade nº39

Distribuição – RAP (50m³) - Destinação inadequada de resíduos.

Registros 22

Voltar



Não Conformidade nº40

Distribuição – RAP (50m³) - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registros 16

Voltar



Não Conformidade nº42

Distribuição – RAP (50m³) – Poço 05 - Instalações físicas inadequadas.

Registros 25

Voltar



Não Conformidade nº45

Distribuição – RAP (50m³) - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Registros 21

Voltar



Não Conformidade nº46

Distribuição – RAP (50m³) - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 19

Voltar



Não Conformidade nº54

Distribuição – RAP Contato (42m³) - Extravasor inadequado.

Registros 59, 60

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº56

Distribuição – RAP Contato (42m³) - Caixas de passagem inadequadas: (tampa e drenagem).

Registros 63, 64

Voltar





Não Conformidade nº57

Distribuição – RAP Contato (42m³) - Drenagem deficiente na cobertura.

Registros 61

Voltar



Não Conformidade nº58

Distribuição – RAP Contato (42m³) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 62

Voltar



Não Conformidade nº61

Distribuição – RAP Contato (42m³) -Erro! Fonte de referência não encontrada.

Registro 58

Voltar



Não Conformidade nº62

Distribuição – RAP Contato (42m³) -Erro! Fonte de referência não encontrada.

Registro 58

Voltar



Não Conformidade nº63

Distribuição – RAP Contato (42m³) -Erro! Fonte de referência não encontrada.

Registro 58

Voltar



Não Conformidade nº66

Distribuição – EEAT 01-Erro! Fonte de referência não encontrada.

Registro 112, 113

Voltar





Não Conformidade nº68

Distribuição – EEAT 01 - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 111, 114

Voltar





Não Conformidade nº70

Distribuição – EEAT 01 - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registro 116

Voltar



Não Conformidade nº71

Distribuição – EEAT 02 - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.

Registro 65

Voltar



Não Conformidade nº72

Distribuição – EEAT 02 - Falha no isolamento da área.

Registro 65

Voltar



Não Conformidade nº73

Distribuição – EEAT 02 - Instalações físicas inadequadas.

Registro 65

Voltar



Não Conformidade nº75

Distribuição – EEAT 02 - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 66

Voltar



Não Conformidade nº77

Distribuição – EEAT 02 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 67

Voltar



Não Conformidade nº82

Distribuição – EEAT 03 - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registro 26, 27

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº83

Distribuição – EEAT 03 - Falha no isolamento da área.

Registro 26, 27

Voltar





Não Conformidade nº84

Distribuição – EEAT 03 - Instalações físicas inadequadas.

Registro 31

Voltar



Não Conformidade nº86

Distribuição – EEAT 03 - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 29

Voltar



Não Conformidade nº91

Distribuição – EEAT 03 - Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 28

Voltar



Não Conformidade nº92

Distribuição – EEAT 03 - Ausência de bomba reserva .

Registro 28

Voltar



Não Conformidade nº93

Atendimento – Escritório - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registro 36

Voltar



Não Conformidade nº94

Atendimento – Escritório - Condições de trabalho inadequadas: Iluminação

Registro 39

Voltar



Não Conformidade nº96

Atendimento – Escritório - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 37, 38

Voltar





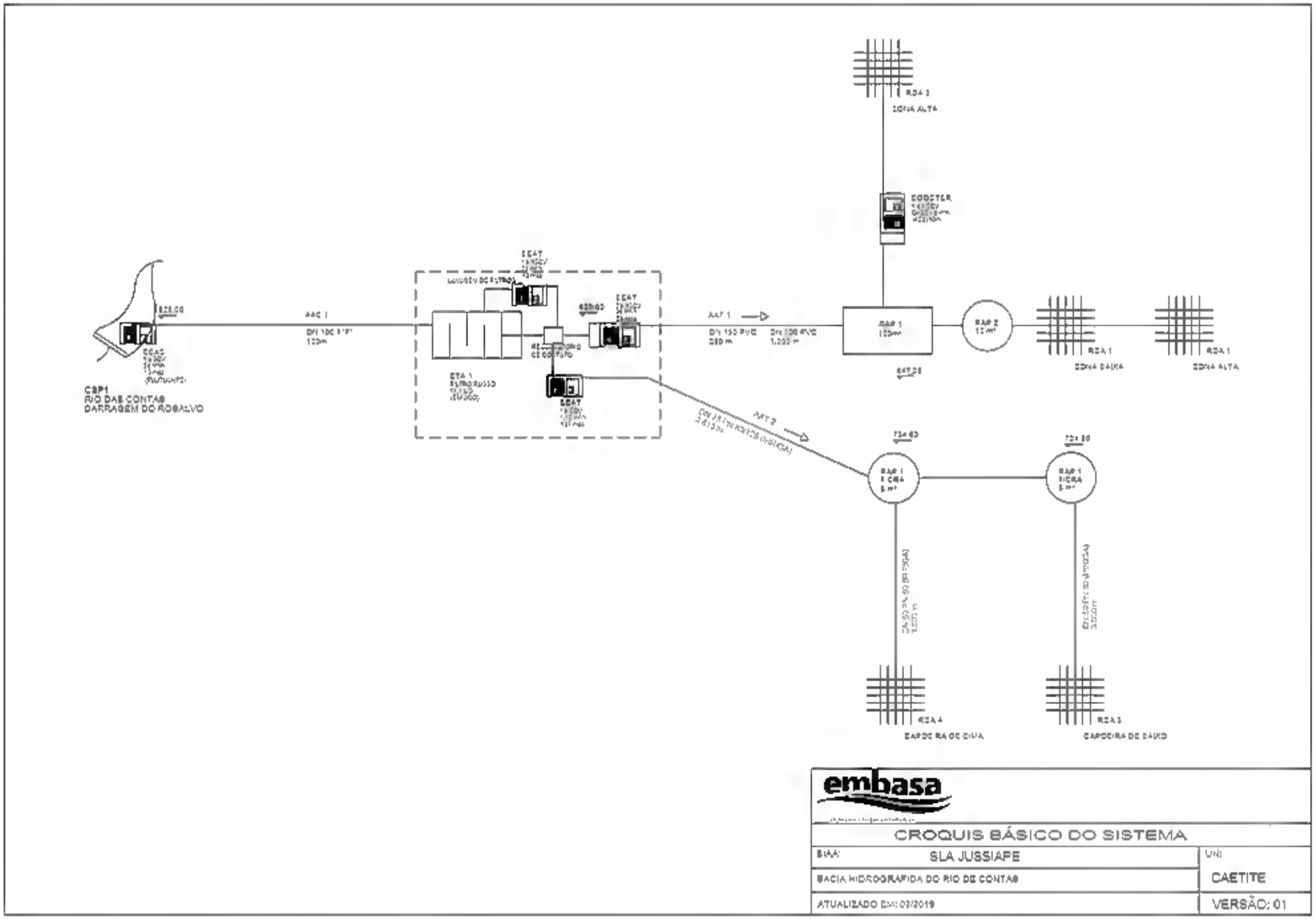
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

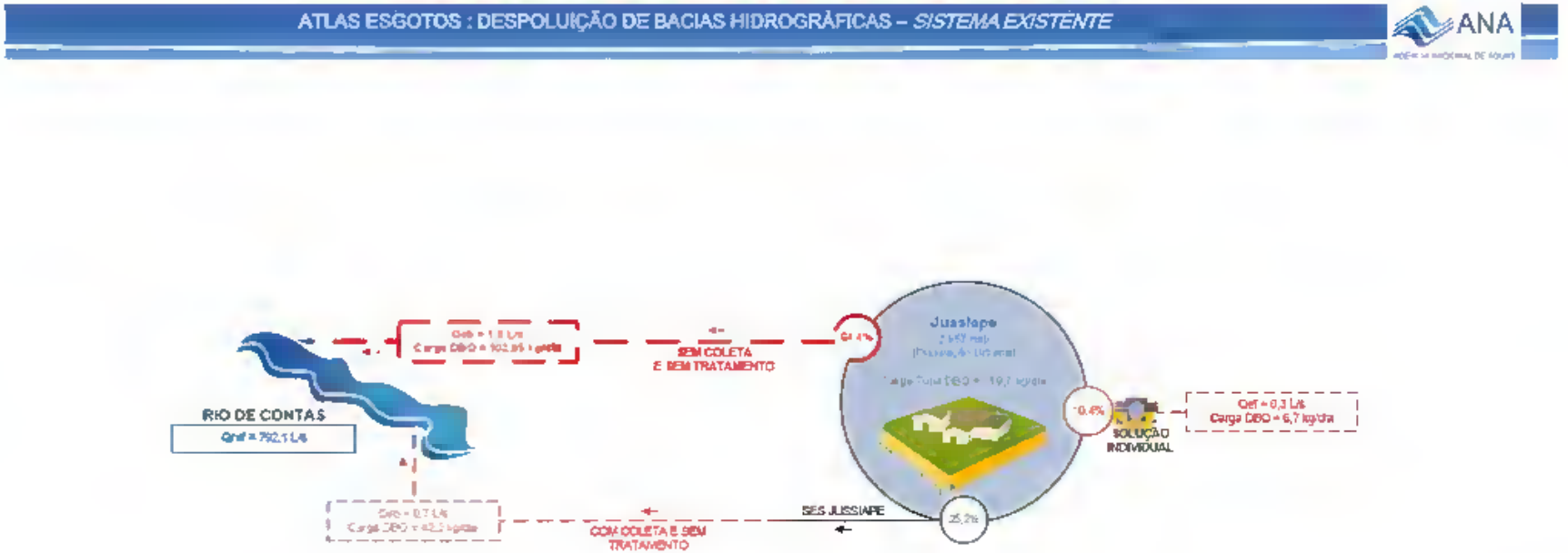
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE

Voltar



ANEXO C – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – JUSSIAPE.

Voltar





ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SAA JUSSIAPE.

Voltar



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº: 3169

Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

Publicação no D.O.E: 31/07/2012

Validade: 31/07/2016

Endereço: [illegible]

CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10

Município: Vários

A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2007-0008367/TEC/LO-0017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados à Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Amargo, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caetité, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguataí, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibiteí, Iguaí, Itajaí, Itambé, Itarantim, Itiruçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcelino Modes, Mirante, Nova Canaã, Pindaí, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José da Coleônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Amargo, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caetité, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibiteí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Itiruçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Pindaí, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente os embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, orientando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a prática de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; II. (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; III. (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.347.535-5

Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.946-1

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Avenge, Arterial, Bar. do Cotegipe, B. Vera, Governador, Cardeal, C.Lins, Sabo, Cipriano, Bandeira, Cmte. de Manoel, Portelinha, Tibiraca, Edeal, Cpos, N. Cidade, Estadual, Bernardino, Bueno, Pe. do S. Seabra, Martinho, Malgashiqui, Sd. de Pedras, M. de Chacon, Ubaitaba, Portugal, Maria, Ilhéus, Pepino, R. Juan de Serra, Fco, Alma Quadros, Zambeze, Perpetual e Vit. da Conquista	13.504.675/0001-10	Vários

IV. (Para o SAA de São José Caldeira): 1.proteger o manancial (captação) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de banhistas; 2. recuperar a área de APP no entorno do manancial de captação; 3. promover campanhas de educação ambiental com foco na redução de vandalismo nas unidades do sistema; V. (Para o SAA de Araçatu): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 540/05, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; VI. (Para o SAA de Barra do Choça): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação na barragem de Água Fria) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; VII. (Para o SAA de Candido Sales): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 031403/91, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. promover a manutenção da adutora de água bruta, de modo a estancar os pontos de vazamentos; VIII. (Para o SAA de Caraguatatá): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação no rio Água Suja) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; IX. (Para o SAA de Ibicuí): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 437/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o pilar de sustentação da estrutura flutuante da captação; X. (Para o SAA de Itambé): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 18/02, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XI. (Para o SAA de Itarantim): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 421/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. implantar solução para o rompimento frequente da adutora localizada no leito do riacho Jandaí, em épocas de chuvas fortes; XII. (Para o SAA de Malhada de Pedras): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 042/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XIII. (Para o SAA de Marcolino Moura): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 246/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o trecho da adutora implantada sob a rodovia de acesso à localidade, obedecendo aos padrões definidos pela ABNT; 3. promover a manutenção da via de acesso a captação; XIV. (Para o SAA de Presidente Jânio Quadros): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; XV. (Para o SAA de Rio de Contas): 1. promover melhorias na estrutura de fixação do flutuante e na maneira da unidade de captação; XVI. (Para o SAA de Tremendal): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 033/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; XVII. (Para o SAA de Vitória da Conquista): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 242/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVIII.** (Para o SAA de Mirante): 1. promover a manutenção periódica nas canaletas das ombreiras, visando facilitar o fluxo de água; 2. recuperar os trechos erodidos a jusante da barragem. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Reconhecimentos de Interesse Social
Matrícula 10.561.845-5

Amabyra Pacheco Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Sexta-feira
06 de janeiro de 2006
Ano XC • Nº 19.025

19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

30/30

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº027/06-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº13.504.875/0001-10 com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, 420 - CAB – Salvador-Ba.**, concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio de Contas**, no entorno das coordenadas geográficas, Lat. **13° 30' 31" S** e Long. **41° 30' 60" W** para derivação durante **24:00h/dia** de até **700,0m³/dia** (Setecentos metros cúbicos por dia) para **abastecimento humano** no município de **Jussiape – Ba.** PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº6364/05- SRH.**

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 04 de janeiro de 2006
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral